



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2127, sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

### LEI Nº 9.343, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

#### **Denomina Servidão Maria Monteiro de Leão para fins postais.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Maria Monteiro de Leão a via lateral da Rua Iriirú, ao lado da edificação n.º 3.038, situada no atual imóvel de Inscrição Imobiliária n.º 13.31.00.79.0622.0000, no bairro Jardim Iriirú.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 29/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Kiko do Restaurante - PSD



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015481533** e o código CRC **783633A9**.

### LEI Nº 9.346, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

**Denomina "Praça José Olavio Budal" a praça localizada no bairro Costa e Silva neste Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denomina Praça José Olavio Budal, a praça situada na Rua Inambú, bairro Costa e Silva, com área de 1.676,24 m2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 181/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Lucas Souza - PDT



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015482084** e o código CRC **2D9B482E**.

**LEI Nº 9.342, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**Racionaliza atos e procedimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Na relação dos órgãos e entidades da Administração Pública com o cidadão fica dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com o documento de identidade do signatário ou estando este presente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, podendo substituí-lo por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento e/ou casamento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

V - a apresentação de comprovante de residência para ter acesso a serviços públicos, quando for possível ao agente administrativo constatar que o endereço afirmado pelo cidadão é o mesmo cadastrado em seu nome em base de dados públicos municipais.

Parágrafo único. É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, observarão, em sua relação com o cidadão, os seguintes princípios:

- I - presunção de boa-fé;
- II - presunção de veracidade, até prova em contrário;
- III - racionalização e simplificação dos métodos de controle; e
- IV - supressão das exigências cujos custos econômicos ou sociais superem os riscos existentes.

Art. 3º Fica autorizado o advogado constituído autenticar cópias reprográficas de documentos em processo administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Impugnada a autenticidade da cópia, a parte que a produziu será intimada para apresentar cópias devidamente autenticadas ou o original, cabendo ao serventuário competente proceder a conferência e certificar a conformidade entre esses documentos.

Art. 5º O Poder Público não poderá exigir certidão sem previsão expressa em lei.

Parágrafo único. É ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito, sendo proibida a exigência de certidão atualizadas de óbito, bastando, para tanto, a apresentação de via original ou digitalmente assinada de certidão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 298/2021 (ao qual foi anexado o Projeto de Lei Ordinária nº 239/2022)

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Nado - PROS



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479994** e o código CRC **3B3A70F0**.

**LEI Nº 9.338, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**Estabelece normas de higiene para permanência de animais domésticos em estabelecimentos comerciais**

**e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º A proibição ou autorização da entrada de animais domésticos em estabelecimentos comerciais fica a critério dos responsáveis pelos locais, desde que observado o disposto nesta Lei, exceto os casos em que houver legislação específica permitindo o ingresso e permanência desses animais, em todos os casos, sendo obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

Parágrafo único. O responsável pelo estabelecimento poderá determinar um limite para a permanência em simultâneo do número de animais domésticos no estabelecimento, de modo a salvaguardar o seu normal funcionamento.

Art. 2º A entrada ou permanência de animais domésticos em locais ou estabelecimentos comerciais que fabriquem, manipulem, beneficiem, preparem ou vendam produtos alimentícios, como restaurantes, lanchonetes, bares e similares, poderá ser permitida somente na área de consumo, desde que os estabelecimentos possuam espaço reservado, exclusivo e adequado para recebê-los, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

Parágrafo único. Entende-se como espaço reservado a área de consumo destinada para os consumidores e seus animais, sendo o local isolado das áreas de recepção de matéria-prima, armazenamento, preparo, venda e consumo dos demais clientes e devidamente identificado por meio de placas ou adesivos.

Art. 3º Nos estabelecimentos comerciais varejistas, como supermercados, mercearias, padarias e similares que comercializem alimentos, poderão ser admitidos pelos responsáveis o acesso e a permanência de animais por toda a área de comercialização de produtos, sendo vedado o ingresso e a circulação nas áreas de armazenamento, produção e manipulação de alimentos.

§ 1º Nos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo, fica vedada:

I - a criação de animais domésticos nas dependências do estabelecimento; e

II - a adoção ou comercialização de animais domésticos no estabelecimento, exceto em eventos previamente autorizados ou em *pet shops* licenciados instalados em suas dependências.

§ 2º Compete aos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo que optarem por aceitar a entrada e a permanência de animais domésticos:

I - possuir ambientes com dimensões que viabilizem a circulação dos animais, sem interferir no ambiente regular frequentado pelos consumidores, mantendo a segurança, conforto e higiene do estabelecimento;

II - informar aos consumidores, por meio de aviso indicativo:

a) tratar-se de estabelecimento *pet friendly*;

b) as espécies animais (cães e gatos) passíveis de recepção; e

c) as regras e restrições para o acesso e a condução dos animais nas dependências do estabelecimento.

III - orientar e exigir dos tutores o cumprimento das regras aplicáveis; e

IV - manter os ambientes de circulação comum sob constante vigilância e higienização.

§ 3º É vedado aos tutores:

I - circular pelas dependências do estabelecimento com espécie canina sem coleira ou peitoral, guia e sem focinheira adequada ao porte ou quando exigida por lei ou ainda, com

felino fora do dispositivo de transporte apropriado;

II - incentivar o comportamento social inadequado do animal;

III - possibilitar o acesso ou contato direto do animal a ambientes não autorizados, equipamentos expositores e embalagens dos alimentos e bebidas expostos à comercialização;

IV - oferecer alimento e água no interior do estabelecimento;

V - transportar o animal no compartimento de compras dos carrinhos;

VI - acessar o estabelecimento acompanhado de animal agressivo, estressado, doente ou sabidamente agressor; e

VII - desacatar as orientações e determinações dos colaboradores do estabelecimento.

Art. 4º O responsável pelo estabelecimento poderá recusar o acesso ou permanência no estabelecimento aos animais que possam perturbar o normal funcionamento do estabelecimento, ou em virtude de suas características, comportamentos, eventual doença ou falta de higiene.

Art. 5º Os demais estabelecimentos de comércio em geral, classificados como sem grau de risco sanitário, que desejarem permitir o ingresso e permanência de animais domésticos, poderão fazê-lo na totalidade da área destinada aos clientes ou apenas em zona parcial desta área, com a correspondente identificação por meio de placas ou adesivos.

Art. 6º A entrada e permanência de cães-guia e de cães assistentes é permitida em todos os estabelecimentos públicos ou privados que sejam abertos à frequência coletiva, na forma da legislação específica.

Art. 7º O cumprimento do disposto nesta Lei não exime os proprietários dos estabelecimentos e dos animais das responsabilidades civis e criminais, na forma da legislação federal.

Art. 8º Esta Lei não se aplica aos estabelecimentos classificados como alto grau de risco sanitário.

Art. 9º A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Lei configura infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação oficial.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 220/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereadora Tânia Larson



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015443181** e o código CRC **60697276**.

### **LEI Nº 9.344, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**Denomina Servidão Maria Helena Sampaio Vasconcelos, para fins exclusivos de endereçamento postal, a lateral da Rua Nereides, a aproximadamente 93 metros à sudoeste do cruzamento com a Rua Manoel Vieira do Bomfim, Bairro Jardim Paraíso.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Maria Helena Sampaio Vasconcelos, a lateral da Rua Nereides, a aproximadamente 93 metros à sudoeste do cruzamento com a Rua Manoel Vieira do Bomfim, SD 40556, Bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º A denominação estabelecida no art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º. III, a e b, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 227/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Henrique Deckmann - MDB



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015481652** e o código CRC **4BCFDF3A**.

### **LEI Nº 9.345, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**Denomina Servidão Sebastião Kuhnen no bairro  
Zona Industrial Norte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Sebastião Kuhnen, a lateral da Rua Anaburgo, identificada hoje no SGC como SD 40385, no bairro Zona Industrial Norte.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, alínea "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 256/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Adilson Girardi - MDB, Vereador Alisson - NOVO, Vereador Brandel Junior - PODE, Vereador Cassiano Ucker - UNIÃO, Vereador Claudio Aragão - MDB, Vereador Diego Machado - PSDB, Vereador Érico Vinicius - NOVO, Vereador Lucas Souza - PDT, Vereador Sales - PTB e Vereador Wilian Tonezi - PATRIOTA.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015481791** e o código CRC **F2A8C124**.

**LEI Nº 9.347, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre o transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros, com o uso de aplicativos de tecnologia de transporte, no Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizado, na forma da presente Lei, o transporte remunerado privado individual de passageiros, com uso de aplicativos de tecnologia de transporte, no Município de Joinville, com base no que estabelecem os artigos 11-A e 11-B, da Lei Federal nº 12.587, de 3

de janeiro de 2012.

Art. 2º Entende-se por transporte remunerado privado individual de passageiros o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 3º Os motoristas e veículos que realizam o transporte remunerado privado individual de passageiros deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

II - possuir seguro que cubra acidentes de passageiros (APP) e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

III - manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

IV - possuir inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou como Microempendedor Individual (MEI);

V - possuir certidão negativa do registro de distribuição criminal, quanto aos crimes previstos no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro, atualizada anualmente.

Parágrafo único. O seguro, de que trata o inciso II do presente artigo, poderá ser substituído por seguro contratado pela empresa responsável pelos aplicativos de tecnologia de transporte que venha a abranger todos os veículos/passageiros usuários de sua plataforma tecnológica.

Art. 4º A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal e do Distrito Federal caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 5º O transporte remunerado privado individual de passageiros, com uso de aplicativos de tecnologia de transporte, não está sujeito a prévio cadastro junto ao Município ou ao pagamento de Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte.

Art. 6º Esta Lei revoga a Lei nº 8.467, de 06 de novembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 168/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Neto Petters - NOVO e Vereador Pastor Ascendino Batista - PSD.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015482259** e o código CRC **1F0B0E9F**.

**DECRETO Nº 51.996, de 06 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Isabela Fernandes, matrícula 57482, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480085** e o código CRC **AC45A425**.

**DECRETO Nº 51.995, de 06 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Graciele Fontes dos Santos, matrícula 57485, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480065** e o código CRC **60AD70F1**.

### DECRETO Nº 51.993, de 06 de janeiro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suzy Evelyn Vieira de Almeida, matrícula 57486, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479990** e o código CRC **2BDEDFB3**.

### DECRETO Nº 51.994, de 06 de janeiro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Daiane De Azevedo, matrícula 57.484, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480018** e o código CRC **05065EF5**.

### DECRETO Nº 51.992, de 06 de janeiro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sibila Carolina Siewert, matrícula 57487, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479956** e o código CRC **8AA6A40B**.

#### **DECRETO Nº 51.999, de 06 de janeiro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de janeiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Geanderson do Nascimento Simão, matrícula 57488, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480666** e o código CRC **92CDBA0C**.

## DECRETO Nº 51.990, de 06 de janeiro de 2023.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-28", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-28**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0015153172 e 0015139473**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 16-28 (SEI N° 0015153172 e 0015139473).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479023** e o código CRC **DC246AD2**.

**DECRETO N° 51.998, de 06 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Vanessa Sombrio, matrícula 57.481, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480146** e o código CRC **1B99B719**.

**DECRETO N° 52.000, de 06 de janeiro de 2023..**

**Cria o Programa "O Farol", de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei n° 7.258, de 05 de julho de 2012,**

**e do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, instituído pela Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, com o objetivo de orientar pessoas e entidades que atuam ou desejam atuar nas áreas de Empreendedorismo Social, Cultural e Esportivo e buscam apoio por meio de parcerias com a iniciativa privada e/ou editais públicos e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que estabelecem a Lei nº 7.258, de 05 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008,

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para assegurar aos municípios atendimento e orientação para seus projetos de empreendedorismo social, cultural e esportivo, bem como capacitação para empreendedores, auxílio às empresas ou instituições que procurem projetos nessas respectivas áreas, para apoiar e/ou patrocinar no Município de Joinville, fica criado o Programa O Farol, com as seguintes finalidades:

I - ser guia de informações entre empresas, municípios e terceiro setor, com o objetivo de fazer a gestão de impacto de transformação social, cultural e esportivo;

II - assegurar informações precisas e seguras dos indicadores municipais, o que favorecerá as empresas e pessoas que pretendem colaborar com o desenvolvimento social do Município de Joinville;

III - atuar na promoção de apoio à comunidade, às entidades e projetos do terceiro setor, que estejam de acordo com as legislações e que possam fazer parcerias com empresas de Joinville; e

IV - capacitar e orientar interessados em construir projetos nas áreas de empreendedorismo social, cultural e esportivo, por meio de workshops, palestras, aulas, encontros, reuniões e eventos que promovam tais fins.

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, na implantação do Programa O Farol, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de projetos nas áreas de empreendedorismo social, cultural e esportivo, com o intuito de incentivar a concretização da estrutura física do espaço e a concretização de eventos que promovam o portfólio de ações.

Art. 2º O espaço físico do Programa O Farol:

I – localizar-se-á no piso térreo do prédio da antiga prefeitura de Joinville, na Rua Max Colin, 550;

II - ficará subordinado formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação; e

III - contará com representantes das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Inovação, de Assistência Social, de Cultura e Turismo e de Esportes, além de órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como pessoal técnico, oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

## CAPÍTULO II

### DO ATENDIMENTO NO PROGRAMA O FAROL

Art. 3º O Programa O Farol será dotado de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento, ou seja:

I – de pessoa física: pessoa que tenha interesse ou já desenvolva projetos nas áreas social, cultural e esportiva, que resida em Joinville/SC;

II – de pessoa jurídica: organização com sede em Joinville, que já desenvolva ou pretenda desenvolver ações nas áreas sociais, culturais ou esportivas; e

III – de empresas, instituições e entidades que pretendam apoiar/financiar/patrocinar projetos, dentro das áreas do escopo do Programa.

§ 1º O Programa O Farol deverá estar capacitado a atender todos os serviços colocados à disposição dos munícipes e empresas que o procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo, os seguintes recursos que podem ser buscados:

I - projetos aprovados pela Lei Rouanet – Lei nº 8.313, de 1991, que estimula o apoio da iniciativa privada a projetos culturais, os quais devem estar previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, com publicação no Diário Oficial da União (DOU);

II - projetos aprovados pela Lei do Audiovisual - Lei nº 8.685, de 1993, voltada para produção e difusão de obras cinematográficas e audiovisuais (filmes e documentários), os quais devem estar previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, com publicação no DOU.

III - projetos aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438, de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, com publicação no DOU.

IV - projetos de acordo com o PRONON – Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Lei nº 12.715, de 2012, com a finalidade de captar recursos para a prevenção e o combate ao câncer, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde, com publicação no DOU.

V - projetos de acordo com o PRONAS/PCD – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – Lei nº 12.715, de 2012, com a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver a prevenção e a reabilitação da pessoa



com deficiência, incluindo-se promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, em todo o ciclo de vida;

VI - projetos financiados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência - Lei nº 8.069, de 1990, fundo este que foi criado para captar e aplicar recursos financeiros destinados especificamente para a área da infância e adolescência, previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao qual está vinculado.

VII - projetos financiados pelo Fundo do Idoso – Lei nº 12.213, de 2010, que autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações destinadas a projetos sociais em atenção à pessoa idosa, os quais devem estar previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMDI); e

VIII - projetos de acordo com o Programa de Incentivo à Cultura (PIC) - Lei Estadual nº 17.942, de 2020, que permite que os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS possam deduzir do valor do imposto devido, os recursos aplicados nos projetos culturais, aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

§ 2º Em relação ao proponente de projetos nas áreas de empreendedorismo social, cultural e esportivo, o Programa O Farol deverá estar capacitado a orientar e ou realizar:

I – orientação aos interessados sobre como proceder para participar dos editais públicos dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes, quanto à documentação exigida e os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade;

II - minicursos, palestras, encontros de formação, aulas e/ou workshops específicos de cada um dos editais, em parceria com as Secretarias envolvidas, para esclarecer, ensinar e contribuir para que os interessados se capacitem para escrever e dar seguimento em seus projetos;

III - mentoria para que os interessados sigam suas buscas e conheçam sobre a realidade da cidade e as necessidades locais, esclarecimentos, idéias e sugestões, que os ajude a se aproximar e/ou atender aos requisitos disponibilizados por entidades, empresas e pessoas que tenham mostrado interesse em dar suporte/apoiar/patrocinar projetos; e

IV - orientação sobre quais as possibilidades e caminhos mais viáveis para realização de projeto dentro do campo de atuação dos parceiros e interessados cadastrados no Programa.

§ 3º Sobre a relação com as empresas, instituições de ensino, entidades, ONG's, demais parceiros e pessoas físicas que se disponibilizem a ajudar, patrocinar ou apoiar projetos, cabe ao Programa:

I - informar, divulgar e dar visibilidade aos projetos que sejam trazidos em busca de parcerias/patrocínios para trazer aos interessados o conhecimento a respeito dos mesmos, de modo a criar sinergias e parcerias entre eles;

II - compreender quais tipos e em quais áreas os institutos empresariais e parceiros estão dispostos a apoiar, e que tipo de causas e temas lhes interessa, estimulando, promovendo e

dando visibilidade, junto à comunidade e instituições proponentes, do seus interesses junto a esses, para que possam pensar em ações de forma a encontrarem objetivos e caminhos a serem seguidos; e

III - propor, junto às instituições de ensino e demais parceiros, com base na demanda trazida pela comunidade, ações que estimulem e promovam o empreendedorismo social, cultural e esportivo, bem como parcerias de orientação e capacitação para a comunidade que disso necessita.

### CAPÍTULO III

#### DOS PARCEIROS DO PROGRAMA O FAROL

Art. 4º O Município de Joinville poderá apoiar a criação e o funcionamento de projetos, extensões universitárias, reuniões de Secretarias e eventos da Prefeitura de Joinville, bem como promover palestras e ações, com o objetivo de auxiliar proponentes e estimular a divulgação dos trabalhos e ações, dentro do escopo de atuação do Programa O Farol.

Art. 5º O Município de Joinville poderá firmar parcerias com entidades e instituições, no intuito de orientar e implementar ações junto aos interessados em construir propostas, ampliar suas áreas de atuação ou captar para os locais onde já executam seus projetos.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480688** e o código CRC **A7306C70**.

**DECRETO Nº 51.997, de 06 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Stephanie dos Reis Camargo Thomaz, matrícula 57.483, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480122** e o código CRC **F7B48A70**.

#### PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

##### **PORTARIA Nº 005/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO, ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR e ELIANE RIBA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 02/23**, a fim de apurar supostas irregularidades cometidas na continuidade de execução do Termo de Contrato nº 125/2019, após exaurimento do objeto, conforme fatos e documentos constantes no Processo SEI 22.0.318059-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/01/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015472450** e o código CRC **7825C433**.

#### PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

##### **PORTARIA Nº 002/2023 - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia – telefone fixo 3431.1500**, utilizados no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656;

II - Keli Milene Fernandes, matrícula 794;

III - Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655;

IV - Tatiane Aparecida Marcílio, matrícula 814;

V - Simone Hasselmann, matrícula 406.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 075/2021 – DETRANS.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449031** e o código CRC **AAB9BB57**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 023/2023

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2023:

- Marcia da Rosa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana

Lucia Martins Roskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2023

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480395** e o código CRC **AC1AC608**.

#### **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

#### **PORTARIA N° 05/2023 - SES.GAB/SES.NGP**

#### **Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Luciana Ruviano**, matrícula **36.788**, Nutricionista, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Rio da Prata, a partir de **09 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479273** e o código CRC **5DF1BAEA**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Manutenção e Serviços, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 3122/2023**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Janine Smania Alano, a partir de 09/01/2023 a 23/01/2023, o Senhor Vinicius Voltolini para a função de Gerente de Manutenção e Serviços;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478813** e o código CRC **1DCD2E22**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### **Portaria nº 024/2023**

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2023:

- Edna Alves de Lima Schreder, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ednaldo Jose Marcos.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2023

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480446** e o código CRC **E8719ADD**.

#### PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

##### PORTARIA Nº 006/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIA ANGELA NOLLI, TATIELI BOEGERSHAUSEN e MARIANA DEUD**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 03/23**, a fim de apurar suposta irregularidade na apresentação de atestado por servidor, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 22.0.425570-4.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/01/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474287** e o código CRC **E3D787BD**.

#### EDITAL SEI Nº 0015424629/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Balduino Lamp, CPF/CNPJ nº 141.703.969-87.**

**Auto de Infração nº 6966, lavrado em 07/11/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Piruibe, nº 500 bairro Espinheiros.**

**Inscrição Imobiliária 13-21-43-63-240.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos e/ou vegetação indevida**, objeto da **Notificação nº 10671/22**.

**Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424629** e o código CRC **ADE96E90**.

**EDITAL SEI Nº 0015426918/2023 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): O.G Ville Incorporadora LTDA, CPF/CNPJ nº 22.751.591/0001-71.**

**Notificação nº 12623, lavrada em 09/11/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Indaial, nº 618, bairro Saguacú.**

**Inscrição Imobiliária 13-30-04-45-0216.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente



à **Calçada em mal estado, refazer conforme legislação.**

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015426918** e o código CRC **BFF5C338**.

#### **EDITAL SEI N° 0015425083/2023 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Esmael Antonio Antonello, CPF/CNPJ nº 041.441.799-23.**

**Notificação nº 12601, lavrada em 04/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Honorato Maria, nº 110, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 09-23-45-68-3305.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015425083** e o código CRC **2EF5062B**.

### EDITAL SEI Nº 0015425407/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Fabrales Adm. de Bens LTDA, CPF/CNPJ nº 09.126.258/0001-03.**

**Notificação nº 12602, lavrada em 04/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Jaraguá, nº 626, bairro América.**

**Inscrição Imobiliária 13-20-33-43-0042.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada mal conservada**.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015425407** e o código CRC **204FC9F5**.

**EDITAL SEI N° 0015427093/2023 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Andrielli Samara Rauffmann, CPF/CNPJ nº 089.801.139-60.****Auto de Notificação Ambiental nº 7256, lavrada em 22/09/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rua Itororó, nº 367, bairro Bom Retiro.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

**Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015427093** e o código CRC **4BEFF6CF**.

**EDITAL SEI N° 0015426607/2023 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Ana Marussa Skyvalakis, CPF/CNPJ nº 216.536.838-30.****Notificação nº 12609, lavrada em 18/10/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo Trincks, nº 251, bairro Glória.****Inscrição Imobiliária 13-20-41-08-0151.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Rampa de acesso avança sobre a pista de rolamento. Retirar.**

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015426607** e o código CRC **6B7673B7**.

**EDITAL SEI Nº 0015424133/2023 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): RML Imóveis LTDA, CPF/CNPJ nº 80.498.850/0001-09.**

**Notificação nº 10786, lavrada em 19/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Emilia Silva Denk, s/nº, bairro Aventureiro.**

**Inscrição Imobiliária 12-01-32-20-1650-000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel, efetuar limpeza.**

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 05 (Cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no

valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424133** e o código CRC **CC500807**.

### EDITAL SEI Nº 0015424962/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Edison Ferreira de Araujo, CPF/CNPJ nº 000.272.355-72.**

**Notificação nº 12617, lavrada em 20/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 177, bairro Centro.**

**Inscrição Imobiliária 13-20-34-01-0457.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada em mal estado de conservação. Favor refaze-la.**

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424962** e o código CRC **E9BA421C**.

**EDITAL SEI N° 0015424870/2023 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Espólio de Edith Becker, CPF/CNPJ nº 017.460.399-14.****Notificação nº 12607, lavrada em 18/10/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo Trincks, nº 342, bairro Glória.****Inscrição Imobiliária 13-20-31-74-1832.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Rampa de acesso avança sobre a pista de rolamento, retirar.**

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424870** e o código CRC **B40B7072**.

**EDITAL SEI N° 0015426990/2023 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Claudimar Fernandes da Rocha, CPF/CNPJ nº 927.625.579-68.**

**Notificação nº 12616, lavrada em 18/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Valter Petters, nº 129, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 09-30-10-29-0436.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Rampa de entrada de veículos com inclinação excessiva.**

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015426990** e o código CRC **AB65B7A3**.

**EDITAL SEI Nº 0015424017/2023 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): MR Outdoor e Paineis LTDA, CPF/CNPJ nº 44.155.838/0001-20.**

**Auto de Infração nº 11576, lavrado em 17/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Avenida Santos Dumont, ao lado do nº 1225, bairro Bom Retiro.**

**Inscrição Imobiliária 13-30-12-51-2501.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente



à **Painéis instalados sem licença**, objeto da **Notificação nº 10178/22**.

**Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar nº 325/2010.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424017** e o código CRC **85E3B1E0**.

### EDITAL SEI Nº 0015424222/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Sinzino Almeida da Silva, CPF/CNPJ nº 404.377.288-20.**

**Notificação nº 7581, lavrada em 19/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 1629, bairro Jardim Iririú.**

**Inscrição Imobiliária 13-31-11-73-1410-0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel com vegetação indevida e detritos, solicito efetuar limpeza do lote.**

**Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424222** e o código CRC **80A09514**.

### EDITAL SEI Nº 0015424325/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Carla Viesa Pereira, CPF/CNPJ nº 658.302.709-78.**

**Notificação nº 12614, lavrada em 18/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Euzebio de Queiroz, nº 490, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.12.93.0911.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Executar a calçada deste endereço, conforme lei municipal.**

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424325** e o código CRC **C1EA34E7**.

## EDITAL SEI Nº 0015424419/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

**Notificado(a): Valle Empreendimentos e Participações LTDA, CPF/CNPJ nº 82.530.296/0001-17.**

**Auto de Embargo nº 852, lavrado em 07/10/2022.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Tucana, nº 198, bairro Jardim Paraíso.**

**Inscrição Imobiliária 12-11-11-90-208.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria com 440 m² sem licença e sem projeto.**

**Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **30 (trinta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424419** e o código CRC **A4CA306A**.

## EXTRATO SEI Nº 0015331927/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1 Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1080/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Juliana Clarinda da**

**Silva Brusque (CEI Algodão Doce)**, inscrita no CNPJ nº 17.826.113/0001-43, que versa sobre a contratação de empresa para o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Pregão Eletrônico nº 586/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **686/2023** - 12.365.4.2.3352.0.3390 Fonte 101 - Receita e Transferências de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015258225 - SED.UAF.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015331927** e o código CRC **BCDA78CF**.

#### EXTRATO SEI Nº 0015412153/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1173/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pelo pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **ENGEMAP - Engenharia, Mapeamento e Aerolevante Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.020.691/0003-10, que versa sobre credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do o Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **746/2022** - 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000. Fonte 289 - Alienações de Bens destinados a outros programas - FMTHPS/SEHAB. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0015321443 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015412153** e o código CRC **D7A9E374**.

### EXTRATO SEI Nº 0015412119/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1177/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pelo pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli,, e a empresa contratada **Sagaz Empreendimentos e Gestão Imobiliária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.840.199/0001-80, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do o Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o c o n t r a t o **incluindo** a dotação orçamentária nº **746/2022** - 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000. Fonte 289 - Alienações de Bens destinados a outros programas - FMTHPS/SEHAB. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0015321441 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015412119** e o código CRC **6730964B**.

### EXTRATO SEI Nº 0015411219/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 436/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Animal Vip**

**Clínica Veterinária Ltda - Matriz**, inscrito no C.N.P.J. nº 18.940.100/0001-63, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 354/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **768/2023** - 0.81001.18.541.2.2.3367.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Meio Ambiente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0015266769 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015411219** e o código CRC **16D9FC0A**.

#### EXTRATO SEI Nº 0015331617/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1075/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.341.284/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa para o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Pregão Eletrônico nº 586/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **686/2023** - 12.365.4.2.3352.0.3390 Fonte 101 - Receita e Transferências de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015258167 - SED.UAF.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015331617** e o código CRC **DD2D26BC**.

**EXTRATO SEI Nº 0015368148/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 20 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 108/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 175/2017. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **71/2023** 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015296345 - SEINFRA.URP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015368148** e o código CRC **4C7D1D4A**.

**EXTRATO SEI Nº 0015456272/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração nº 0015407947/2023/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente, e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.**Objeto:** Permitir o cumprimento das normas de proteção contra incêndios, constantes na Lei Estadual nº 16.157/2013, Decreto Estadual nº 1.957/2013 e Decreto Municipal nº 26.193/2015.**Valor:** R\$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais).



**Data de assinatura:** Joinville, 4 de Janeiro de 2023.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura.

**Signatários:** Fabio Joao Jovita, pelo Município, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/01/2023, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015456272** e o código CRC **893EABF6**.

#### EXTRATO SEI Nº 0015411341/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 435/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda - Filial**, inscrita no CNPJ nº 18.940.100/0002-44, cujo termo inicial foi assinado em 05/11/2021, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 354/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **768/2023** - 0.81001.18.541.2.2.3367.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Meio Ambiente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0015266810 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015411341** e o código CRC **68A6BB74**.

### EXTRATO SEI Nº 0015458666/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1199/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Dispensa de Licitação nº 856/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária seguinte, em conformidade com o memorando nº 0015405211 - SAMA.NAD: nº **753/2023** - 0.81001.18.122.3.2.3362.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458666** e o código CRC **B7937590**.

### EXTRATO SEI Nº 0015461137/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 349/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado Secretária de Assistência Social, pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de



locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **405/2023** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e **433/2023** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº [0015350205](#) - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461137** e o código CRC **249E8BB1**.

### EXTRATO SEI Nº 0015461535/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Revogação da Permissão nº 213/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o Sr. Eurides Ferreira de Almeida, portador do CPF nº 438.121.989-91, **REVOGA-SE** a Permissão, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 213/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0015067102 - SEINFRA.UTP, recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0015035743 e no Parecer de fls. 8-10 do Processo Administrativo 074/2022, SEI Nº 0015035778, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 23 de novembro de 2022, do Processo Administrativo SEI nº 22.0.392092-5, e Parecer SEI nº 0015367744 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461535** e o código CRC **5BCC9E8D**.

**EXTRATO SEI Nº 0015466701/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 611/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Dispensa de Licitação nº 512/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária seguinte, em conformidade com o memorando nº 0015435818 - SAMA.NAD: nº **753/2023** - 0.81001.18.122.3.2.3362.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466701** e o código CRC **76C0A8EF**.

**EXTRATO SEI Nº 0015376258/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 21 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 855/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº 777/2023 - 0.83001.20.608.5.2.3381.0.339000 - Fonte 100. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015373747 - SDE.UDR e Parecer Jurídico Referencial nº 0013546495 - PGM.UAD. 2º) Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes deste apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, que ficará responsável pela gestão, controle e

fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015376258** e o código CRC **1597015A**.

### EXTRATO SEI Nº 0015412065/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1178/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pelo pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli,, e a empresa contratada **Instituto Soma**, inscrita no CNPJ nº 07.257.758/0001-59, que versa sobre credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do o Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **746/2022** - 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000. Fonte 289 - Alienações de Bens destinados a outros programas - FMTHPS/SEHAB. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0015321442 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015412065** e o código CRC **BD7B9935**.

### EXTRATO SEI Nº 0015412161/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1170/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pelo pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Empresa Brasileira Engenharia e Reurb Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.977.978/0001-79, que versa sobre credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do o Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **746/2022** - 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000. Fonte 289 - Alienações de Bens destinados a outros programas - FMTHPS/SEHAB. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0015321440 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015412161** e o código CRC **957F4F5D**.

### EXTRATO SEI Nº 0015412135/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1174/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pelo pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do o Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **746/2022** - 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000. Fonte 289 - Alienações de Bens destinados a outros programas - FMTHPS/SEHAB. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0015323332 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015412135** e o código CRC **5B77B7D5**.

### EXTRATO SEI Nº 0015332005/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1093/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.891.080/0001-85, que versa sobre a contratação de empresa para o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, na forma do Pregão Eletrônico nº 586/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **686/2023** - 12.365.4.2.3352.0.3390 Fonte 101 - Receita e Transferências de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015258283 - SED.UAF.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332005** e o código CRC **7E5E4AC6**.

### EXTRATO SEI Nº 0015331726/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1065/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME (Cei Arco Iris)**, inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, que versa sobre a contratação de empresa para o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, na forma do Pregão Eletrônico nº 586/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **686/2023 - 12.365.4.2.3352.0.3390 Fonte 101 - Receita e Transferências de Impostos**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015257316 - SED.UAF.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015331726** e o código CRC **2D308F0D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VDA SANEAMENTO LTDA

**CNPJ:** 43.486.840/0001-19

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">Tampão conexão</a>	Unidade	50	R\$ 2,9900
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁ</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2".</p>				
3	<a href="#">Tubo hidráulico</a>	Metro	60	R\$ 19,9900
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, NA COR BRANCA,</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, NA COR BRANCA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1), NORMA PECP 34. DREF. 1.1/2"</p>				
5	<a href="#">Luva conexão</a>	Unidade	100	R\$ 8,9900
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PARA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEIS (PECP 34). ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 1.1/4".</p>				
6	<a href="#">Conexão hidráulica</a>	Unidade	100	R\$ 5,0000
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROS</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".</p>				
11	<a href="#">Niple para tubos canos - roscável</a>	Unidade	200	R\$ 2,0000
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROS</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1".</p>				
12	<a href="#">Buchá redução</a>	Unidade	60	R\$ 1,2900
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, CO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2" X 1.1/4".</p>				
13	<a href="#">Tê - conexão para tubos e canos - soldável</a>	Unidade	10	R\$ 3.000,0000
<p>Marca: INAPI Fabricante: INAPI Modelo / Versão: TÊ DE REDUÇÃO 90° FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTI</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO 90° FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM BOLSAS E FLANGE, BOLSAS MODELO JE2GS CONFORME NORMA ABNT NBR 13747, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, FLANGES PN 10 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ÁDUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 400 X 150.</p>				
19	<a href="#">Reparo válvula hidráulica</a>	Unidade	20	R\$ 200,0000
<p>Marca: SANETIL Fabricante: SANETIL Modelo / Versão: CRUZETA EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORM</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM.</p>				
20	<a href="#">Buchá redução</a>	Unidade	100	R\$ 1,3900
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, CO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/4" X 1"</p>				
21	<a href="#">Plug tubo</a>	Unidade	100	R\$ 218,2500
<p>Marca: SANETIL Fabricante: SANETIL</p>				

Modelo / Versão: ADAPTADOR EM PVC, PONTA BOLSA, FABRICADO CONFORME  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR EM PVC, PONTA BOLSA, FABRICADO CONFORME DIRETRIZES DAS NORMAS ABNT NBR 10569 E 21138, UTILIZADO PARA ENCAIXE ENTRE O TUBO DE ESGOTO COLETOR CORRUGADO E O TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA RADIAL. ADAPTADOR COM PONTA COLETOR DE ESGOTO E BOLSA COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO. ACOMPANHA ANÉL DE BORRACHA PARA TUBO CORRUGADO. DN 300.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015440363** e o código CRC **E2B507FA**.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** P.F MEOTTI LICITACOES LTDA;

**CNPJ:** 34.133.591/0001-97;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAXETAS PARA USO DE ÁGUA POTÁVEL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	GAXETAS PARA USO DE ÁGUA POTÁVEL. <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GAXETA DE PURO GRAFITE FLEXÍVEL, BITOLA 1/2", LIMITE DEPRESSÃO DE 30 BAR E VELOCIDADE DE 20 M/S. Gaxeta de puro grafite flexível, limite de pressão de 30 bar para utilização em bomba rotativa, velocidade periférica de 20 m/s, temperatura máxima de 650°C, faixa de pH de 0 a 14. GAXETA DE PURO GRAFITE FLEXÍVEL, BITOLA 7/16", LIMITE DEPRESSÃO DE 30 BAR E VELOCIDADE DE 20 M/S. Gaxeta de puro grafite flexível, limite de pressão de 30 bar para utilização em bomba rotativa, velocidade periférica de 20 m/s, temperatura máxima de 650°C, faixa de pH de 0 a 14. GAXETA DE PURO GRAFITE FLEXÍVEL, BITOLA 3/8", LIMITE DEPRESSÃO DE 30 BAR E VELOCIDADE DE 20 M/S. Gaxeta de puro grafite flexível, limite de pressão de 30 bar para utilização em bomba rotativa, velocidade periférica de 20 m/s, temperatura máxima de 650°C, faixa de pH de 0 a 14. GAXETA DE PURO GRAFITE FLEXÍVEL, BITOLA 5/8", LIMITE DEPRESSÃO DE 30 BAR E VELOCIDADE DE 20 M/S. Gaxeta de puro grafite flexível, limite de pressão de 30 bar para utilização em bomba rotativa, velocidade periférica de 20 m/s, temperatura máxima de 650°C, faixa de pH de 0 a 14.	UN	1	R\$ 26.499,20



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/01/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/01/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015446880** e o código CRC **463AB6C4**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VDA SANEAMENTO LTDA

**CNPJ:** 43.486.840/0001-19

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	100	R\$ 2,5000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM. MARCA: TIGRE</p>				
2	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	200	R\$ 6,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 60 MM X 2" ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 60 MM X 2". MARCA: TIGRE</p>				
4	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	200	R\$ 1,4000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP PVC, ROSCÁVEL, 1" CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1". MARCA: TIGRE</p>				
8	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	60	R\$ 5,9900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4" TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, NA COR BRANCA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1), NORMA PECP 34. DREF. 3/4" MARCA: TIGRE</p>				
9	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	408	R\$ 40,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 150 TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 2.500 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 150. MARCA: TIGRE</p>				
12	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	300	R\$ 0,5000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM. MARCA: TIGRE</p>				
13	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	15000	R\$ 0,5500
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4" X 1/2" BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4" X 1/2". MARCA: TIGRE</p>				
14	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	50	R\$ 5,4900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2". MARCA: TIGRE</p>				
19	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	25000	R\$ 0,1900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO MARCA: TIGRE</p>				

26	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	500	R\$ 0,3500
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM. MARCA: TIGRE</p>				
28	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	100	R\$ 58,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90°, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA. DN 100/DE 110 MM MARCA: TIGRE</p>				
29	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	100	R\$ 12,9800
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 60/DE 75 MM LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA. DN 60/DE 75 MM MARCA: TIGRE</p>				
30	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	50	R\$ 5,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, PVC, SOLDÁVEL, 60 MM CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 60 MM. MARCA: TIGRE</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/12/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015380437** e o código CRC **BE2B378B**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 02.291.486/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
16	<a href="#">Tê - conexão para tubos canos - roscável</a>	Unidade	10	R\$ 280,0000
<p>Marca: GEORG FISCHER  Fabricante: GEORG FISCHER  Modelo / Versão: Tê Serviço EF Monolitico  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tê de serviço em PEAD monobloco, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 160 X 20mm para derivação das redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletrofusão. Fabricado conforme as normas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593.</p>				
17	<a href="#">Conexão tubo condução</a>	Unidade	30	R\$ 149,0000
<p>Marca: FGS BRASIL  Fabricante: FGS BRASIL  Modelo / Versão: COLARINHO  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLARINHO LONGO PARA FLANGE, FABRICADO EM PEAD PE 100 DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 160mm.</p>				
22	<a href="#">Conexão hidráulica</a>	Unidade	250	R\$ 33,6900
<p>Marca: GEORG FISCHER  Fabricante: GEORG FISCHER  Modelo / Versão: LUYA SDR 11 PEAD EF  Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUYA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, DE 63 MM, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015440297** e o código CRC **6E6A4228**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015401812/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 22 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1194/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e **Banco Daycoval S.A.**, inscrito no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, cujo quadro societário é formado por Carlos Moche Dayan, Albert Rouben, Carla Zeitune, Eduardo Campos Raymundo, Elie Jacques Mizrahi, Erick Warner De Carvalho, Morris Dayan, Salim Dayan, Maria Regina Rodrigues Maciel Nogueira, Ricardo Gelbaum,

Alexandre Teixeira, Nilo Cavarzan, Alexandre Rhein, Claudinei Aparecido Pedro, Maria Beatriz De Andrade Marques Macedo, Paulo Augusto Luz Ferreira Saba, neste ato representada pelo Sr. Fábio Hideki Yamaguro e Leandro da Silva Moraes, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal, na forma do Credenciamento nº 168/2022, assinado em 22/12/2022, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015401812** e o código CRC **BF4E233C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015411084/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1167/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 67.632.216/0001-40, cujo quadro societário é formado por Jacinto Costanzo Junior, Bruno Pontes Costanzo, Caetano Pontes Costanzo, Fernanda Machado Martins e Laura Rocha de Castro, neste ato representada pelo Sr. Jacinto Costanzo Junior, que versa sobre a prestação de serviços especializados para elaboração do Plano Municipal de Mineração - PMM. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: a execução de serviços especializados para elaboração do “Plano Municipal de Mineração - PMM”, os estudos devem ter abrangência em todo o Município, considerando a oferta e demanda regional de recursos minerais e resultar em um Plano Municipal de Mineração, com objetivo principal disciplinar as atividades de mineração no Município e o aproveitamento das substâncias minerais, principalmente as de grande alcance social como as usadas na construção civil. Propondo políticas públicas que correlacionem as atividades de extração mineral com proteção ao meio ambiente e à população, atendendo aos objetivos estratégicos e ações previstas no Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030) e também aos requisitos do item vii do artigo 27 da Lei Complementar Municipal 261/2008 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, compreendendo: i) Identificação e mapeamento do potencial mineral do município; ii) Identificação da situação da cadeia produtiva e de transformação mineral do município e cidades vizinhas, bem como as demandas da sociedade por recursos minerais; iii) Identificação e mapeamento das áreas ou zonas aptas e não aptas (preferenciais, controladas ou bloqueadas) ao desenvolvimento da atividade de mineração, com fundamento na análise integrada dos aspectos geológicos, geotécnicos, ambientais, socioeconômicos e legais; iv) Identificação de áreas críticas de risco (deslizamentos, solapamento, assoreamento, contaminação de recursos hídricos etc) em atividades de mineração e



relacionadas; v) Proposição de diretrizes técnicas e administrativas, para planejamento, desenvolvimento, gerenciamento e monitoramento da atividade de mineração; vi) Proposição de formas de integrar a mineração nas ações de planejamento municipal visando o ordenamento territorial; vii) Proposição de estratégias de proteção dos recursos hídricos, em superfície e no subsolo, em área vulneráveis considerando conflitos com atividades mineração e relacionadas; viii) Proposição de estratégias de identificação e aproveitamento de minerais metálicos; ix) Proposição de políticas para o setor mineral, incluindo estratégias relacionadas a mineração informal e obras de terraplanagem; x) Definição dos parâmetros básicos dos projetos mineiros, de controle ambiental e indicação de uso futuro das áreas mineradas, de acordo com as aptidões e restrições minero-ambientais das zonas consignadas e em consonância com os planejamentos municipais; xi) Capacitação dos agentes públicos municipais para lidar com o tema abordado e apresentações de divulgação dos trabalhos para a população, na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 313/2022, assinado em 23/12/2022, com a vigência de 13 (treze) meses, no valor de R\$ 860.975,40 (oitocentos e sessenta mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015411084** e o código CRC **B9FF51EF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015431030/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1169/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A**, inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31, cujo quadro societário é formado por: Ronaldo da Silva Ferreira, Diego David Baptista de Souza e Fernando da Silva Schmidt, neste ato representada pelo Sr. Fernando da Silva Schmidt e Sr. Diego David Baptista de Souza, que versa sobre a prestação de serviços de supervisão das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro vila nova. Os serviços de consultoria (“os serviços”) compreendem: análise dos projetos executivos, procedimentos para início das obras (alvarás de construção, autorização de corte de vegetação, avaliação da estrutura das edificações do entorno, entre outros), controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes de obra, bem como elaboração de projetos “como construído” (as built), revisão do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra” - na forma da Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 406/2021, assinado em 02/01/2023, com a vigência de 36 (trinta e seis) meses, no valor de R\$ 4.292.257,48 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015431030** e o código CRC **29508808**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015473379/2023 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### REVOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

Considerando o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que *a autoridade competente, para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta(...)*;

**REVOGO**, a Dispensa de Licitação nº 75/2022 e o Contrato Administrativo nº 45/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2023**.

**Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**Valor:** R\$ 5.355,33 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**Informações:** pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473379** e o código CRC **6C84B637**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015433445/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Editora Notícias do Dia Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.481.841/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli, Sr. Lucas Petrelli Wilmer, Sr. Mario José Gonzaga Petrelli Filho, Sr. Rosimar Petrelli Vieira e empresa TV Cidade de Bauru Ltda, neste ato representado pelo Sr. Marcello Corrêa Petrelli, que versa sobre a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 338/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/03/2024 e 22/01/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014821536 - SED.UMN, carta de anuência SEI nº 0014755116 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133 - PGM.UAD. O valor da contratação permanece inalterado. A Contratada abdica do direito ao reajuste anual.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015433445** e o código CRC **7EEC5412**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015395700/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Revogação da Permissão nº 244/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**



**Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e **José Francisco Fernandes**, portador do CPF nº 464.046.009-00. O Município **REVOGA** a Permissão, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 244/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0013595204 - SEINFRA.UTP, recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0013552238 e no Parecer de fls. 8-10 do Processo Administrativo 046/2021, SEI Nº 0013553614, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 14 de julho de 2022, do Processo Administrativo SEI nº 22.0.234005-4, e Parecer SEI nº 0013814167 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015395700** e o código CRC **74689020**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015412308/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pela empresa I. H. Engenharia Ltda e pela empresa Nina Participações e Investimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de 01 de fevereiro de 2022**, conforme descrito abaixo. I. Alterando assim, o saldo do contrato de R\$ 10.436.565,37 (dez milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 10.561.624,84 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). II. Justifica-se devido em face do reajuste unilateral da Petrobrás sobre os insumos que compõem o contrato, conforme documento SEI nº 0012068076 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da informação nº 0013816575- SEINFRA.UNP, Parecer Técnico nº 0013973970 - SAP.AEN, memorandos nº 0013651077 - SEINFRA-UCG, nº 0013816426, nº 0013921345 - SEINFRA.UNP, nº 0014293170 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 0013770301 e memorando nº 0014195489 - PGM.UAD. III. Os efeitos da presente revisão retroagem à 01/02/2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 19.499,21 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), que correspondente a diferença sobre a 1ª, 2ª e 3ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na informação SEI nº 0014257887. O valor da contratação passa a ser de R\$ 12.137.667,02 (doze milhões, cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Item	Serviço	Valor Unitário Atual R\$	Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$	Percentual de Reequilíbrio
1.2.6 3.2.6 4.3.6 5.2.6	Imprimação com ADP CM 30	6,90/m <sup>2</sup>	7,31/m <sup>2</sup>	5,94 %
1.2.7 3.2.7 4.3.7 5.2.7	Pintura de Ligação com RR 1C	1,94/m <sup>2</sup>	1,99/m <sup>2</sup>	2,58 %
3.2.8 4.3.8 5.2.8	Regularização paralelo com CAUQ "B"	346,89/t	358,66/t	3,39 %
1.2.8 3.2.9 4.3.9 5.2.9	CAUQ faixa "C"	391,49/t	405,49/t	3,52 %



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015412308** e o código CRC **F3DA4CF1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015412412/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 392/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **L. M. Climatização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.639.462/0001-32, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Yuri Luiz de Castro Moreira, neste ato representado pelo Sr. Yuri Luiz de Castro Moreira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar e sistema central de climatização, na forma de Pregão Eletrônico nº 197/2018. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente**, o montante de R\$ 1.285,11 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centésimos por cento), equivalente a 0,70% (zero inteiros e setenta centésimos por cento)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015412412** e o código CRC **67BB68B2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015418561/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 339/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Planojet Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.256.062/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Wiggers Kalfels e pela Sra. Leonir Oliare Kalfels, neste ato representado pelo Sr. João Wiggers Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, substituição, retirada, reposicionamento, plotagem, remoção de obstáculos, limpeza da sinalização vertical de Regulamentação, Advertência e Indicação e pintura de meio fio no município de Joinville, decorrente do Edital de Concorrência nº 066/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/08/2024 e 03/05/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 0015098295; e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133/2022 - PGM.UAD. O valor mensal da contratação permanece inalterado. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o memorando SEI nº 0015368991 - DETRANS.UNO. **462/2023** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte: 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - Departamento de Trânsito de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015418561** e o código CRC **7CCBD275**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015433311/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 03 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 114/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.942.265/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilmar da Cunha, neste ato representado pelo mesmo que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 193/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) meses e de execução em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/03/2024 e 01/02/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014790396 - SAP.UAO.AAO, Memorando SEI nº 0015050740 - SAP.UAO.AAO, Carta de Anuência SEI nº 0015012134 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014937068 - PGM.UAD. O valor mensal da contratação permanece inalterado. A Contratada abdica do direito ao reajuste anual.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015433311** e o código CRC **C5C714FE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015409591/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **047/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pela empresa I. H. Engenharia Ltda e pela empresa Nina Participações e Investimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que

versa sobre a a pavimentação em asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro, decorrente do Edital de Concorrência nº 290/2020. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de **01 de fevereiro de 2022**, conforme descrito abaixo. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 261.872,34 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 263.030,63 (duzentos e sessenta e três mil trinta reais e sessenta e três centavos). II. Justifica-se devido em face do reajuste unilateral da Petrobrás sobre os insumos que compõem o contrato, conforme documento SEI nº 0012101057 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da informação nº 0013819763 - SEINFRA.UNP, Parecer Técnico nº 0013975104 - SAP.AEN, nº 0013819029, nº 0013920923 - SEINFRA.UNP, nº 0014039799 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 0013782631 e memorando nº 0014973105 - PGM.UAD. III. Os efeitos da presente revisão retroagem à 01 de fevereiro de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 16.895,01 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo), que correspondente a diferença sobre a 1ª medição (proporcional ao período de direito após 01/02/2022) e a 2ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0013989033. O valor da contratação passa a ser de R\$ 1.586.773,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Item	Serviço	Valor Unitário Atual R\$	Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$	Percentual de Reequilíbrio
1.2.6 2.2.6 3.2.6 4.2.6 5.2.6 6.2.6 7.2.6 8.2.6	Imprimação com ADP CM 30	5,80/m <sup>2</sup>	6,16/m <sup>2</sup>	6,21 %
1.2.7 2.2.7 3.2.7 4.2.7 5.2.7 6.2.7 7.2.7 8.2.7	Pintura de Ligação com RR 1C	1,63/m <sup>2</sup>	1,67/m <sup>2</sup>	2,45 %
1.2.8 2.2.8 3.2.8 4.2.8 5.2.8 6.2.8 7.2.8 8.2.8	CAUQ faixa "C"	356,28/t	369,44/t	3,69 %



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015409591** e o código CRC **7FF3DA59**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015407324/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 553/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.389.979/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Roberta Schnorr Buehring, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de serviço de “limpa-fossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada pela Secretaria de Educação, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 02/08/2024 e 02/01/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0015086425 - SED.UMN, carta de anuência SEI nº 0014348729 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0015230504 - PGM.UAD. E ainda incluindo **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: 376/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; 381/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; 339/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferência de Impostos - Secretaria de Educação; 345/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; 346/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 119 - FUNDEB - Secretaria de Educação; 347/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; 375/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; 376/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; 377/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - FUNDEB - Secretaria de Educação; 379/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; 380/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - FUNDEB - Secretaria de Educação e 381/2022 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 0014921410 - SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015407324** e o código CRC **788B1230**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015411685/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pela empresa I. H. Engenharia Ltda e pela empresa Nina Participações e Investimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Rua Dilma Virgílica Garcia, Rua Emília Silva Denke, Rua Guaíra, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Otto Max Petersen, Rua Realcly Silveira e Rua São Januário, decorrente do Edital de Concorrência nº 312/2020. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de 01 de fevereiro de 2022**, conforme descrito abaixo. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 10.945.645,90 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 11.063.900,45 (onze milhões, sessenta e três mil e novecentos reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se devido em face do reajuste unilateral da Petrobrás sobre os insumos que compõem o contrato, conforme documento SEI nº 0012100017 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da informação nº 0013771148 - SEINFRA.UNP, Parecer Técnico nº 0013974775 - SAP.AEN, memorandos nº 0013769200, nº 0013918770 - SEINFRA.UNP, nº 0014016553 - SAP.CVN, Parecer Jurídico nº 0013656536 e memorando nº 0014132424 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de fevereiro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.156,00 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais), que corresponde à diferença da 1ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0014240676. 2º) O valor da contratação passa a ser de R\$ 12.254.731,41 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Item	Serviço	Valor Unitário Atual R\$	Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$	Percentual de Reequilíbrio
1.2.6 2.2.6 3.2.6 4.2.6 5.2.6 6.2.6 7.2.6	Imprimação com ADP CM 30	5,66/m²	5,99/m²	5,83 %
1.2.7 2.2.7 3.2.7 4.2.7 5.2.7 6.2.7 7.2.7	Pintura de Ligação com RR 1C	2,30/m²	2,36/m²	2,61 %
3.2.8	Regularização paralelo com CAUQ "B"	316,69/t	329,91/t	4,17 %
1.2.8 2.2.8 4.2.8 5.2.8 6.2.8 7.2.8	CAUQ faixa "C"	366,34/t	380,14/t	3,77 %



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015411685** e o código CRC **1B7DB23E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015411383/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 360/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo o quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, Ana Maria Grisotto Brüske, Ana Carolina Brüske, Camila Brüske de Lima e José Antonio Valdez, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e



cronograma, na forma de Concorrência nº 180/2021. O Município adita o contrato **prorrogando**, o prazo contratual de vigência e execução em 04 (dois) meses, alterando os vencimentos para os dias 03/07/2023 e 24/04/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0015009520 - SEINFRA.UBP; cronograma físico-financeiro SEI nº 0015075568 e nº 0015354297 - SEINFRA.UBP; memorando SEI nº 0015140761 - SEINFRA.UCG; carta de anuência SEI nº 0015010445; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0015360231 e Parecer Jurídico SEI nº 0015215211 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015411383** e o código CRC **6B9AF2A4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015412054/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **050/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pela empresa I. H. Engenharia Ltda e pela empresa Nina Participações e Investimentos Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Ivorã e dos Suiços, decorrente do Edital de Concorrência nº 296/2020. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de **01 de fevereiro de 2022**, conforme descrito abaixo. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 199.990,77 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos) para R\$ 200.182,77 (duzentos mil cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). II. Justifica-se devido em face do reajuste unilateral da Petrobrás sobre os insumos que compõem o contrato, conforme documento SEI nº 0012071398 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da informação nº 0013821574 - SEINFRA.UNP, Parecer Técnico nº 0013974945 - SAP.AEN, memorandos nº 0012119736 - SEINFRA-UCG, nº 0013821129 - SEINFRA.UNP, nº 0014039098 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 0013779063 e memorando nº 0014122565 - PGM.UAD. III. Os efeitos da presente revisão retroagem à 01 de fevereiro de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 17.356,90 (dezesete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), que correspondente a diferença sobre a 1ª, 2ª e 3ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0013998541. 2º) O valor da contratação passa a ser de R\$ 1.755.018,51 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Item	Serviço	Valor Unitário Atual R\$	Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$	Percentual de Reequilíbrio
2.6	Imprimação com ADP CM 30	5,80/m <sup>2</sup>	6,16/m <sup>2</sup>	6,21 %
2.7	Pintura de Ligação com RR 1C	1,63/m <sup>2</sup>	1,67/m <sup>2</sup>	2,45%
2.8	CAUQ faixa "C"	352,73/t	365,89/t	3,73 %



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015412054** e o código CRC **2B100C51**.

## ATA SEI

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 9h00, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller e Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - via google meets, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: Avaliação dos Recursos recebidos. A comissão realizou a análise de todos recursos apresentados, aprovando as alterações conforme quadro abaixo.

ERRATA - PORTARIA 124/2022		
NOME	MODALIDADE	ALTERAÇÃO
Alberto Rodrigues Holanda	Voleibol Masculino	Revisão da pontuação de 19 pontos passa para 22 pontos, ajustando o valor da parcela para R\$ 2.600,00
Celso Toshimi Nakashima	Tenis de Mesa Paradesporto	Revisão do valor da parcela em relação a pontuação, passando de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.200,00
Carlos Eduardo Pecher	Bocha Paradesporto	Revisão da pontuação de 30 pontos passa para 32 pontos, ajustando o valor da parcela para R\$ 2.800,00

INCLUSÕES E EXCLUSÕES PÓS RECURSO - PORTARIA 124/2022				
NOME	MODALIDADE	PONTOS	VALOR	Nº DE PARCELAS
Kelson Hedilan Lima de Brito	Basquete Feminino	24	R\$ 2.900,00	12

Os recursos que não tiveram alterações, as respostas foram enviadas por e-mail. Sem mais assuntos, a Presidente agradeceu os presentes e encerrou a reunião, finalizando a presente ata que será

assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 22:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador (a)**, em 06/01/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449593** e o código CRC **7C0611B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478442/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA FERNANDES MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478442** e o código CRC **7DCA5882**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015471388/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDETE POTTMAIER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015471388** e o código CRC **50CFDFCF**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015471581/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA APARECIDA TIUBA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015471581** e o código CRC **E310CC2B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015472690/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NILCEIA SOUZA SARTORI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015472690** e o código CRC **08476214**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015474439/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA BITTENCOURT GRAMKOW** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474439** e o código CRC **DD14D05A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015476584/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRÉIA MARIA SANTANA FERREIRA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476584** e o código CRC **F441D8A1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478554/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANÚBIA CIPRIANO DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478554** e o código CRC **7638A36E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478578/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA KLANN DIAS OLIMPIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la



para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478578** e o código CRC **FBC47570**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015472958/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAYCE KETHELEN NASCIMENTO CAMARGO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015472958** e o código CRC **174F401D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015473697/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA VOLTZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473697** e o código CRC **C70A3BF7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015474736/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALCILENE DE CARVALHO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474736** e o código CRC **AF3852B4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015476644/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE VANINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476644** e o código CRC **70D21AE5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015473054/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLERISMAR SOARES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473054** e o código CRC **1E276EE0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478718/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICK DOS SANTOS BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478718** e o código CRC **5C3CA6C0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015472032/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WALESKA KLYMYSZYN HAY** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015472032** e o código CRC **3408D73C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015474919/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER KATIELLE ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474919** e o código CRC **8168CB41**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015471277/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE ZANIS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015471277** e o código CRC **78644AB3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015472160/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ YGOR VIEIRA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015472160** e o código CRC **0284ACCE**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015473211/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATA APARECIDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**,

---

vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473211** e o código CRC **895856B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015472508/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOEMIA LOPES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015472508** e o código CRC **D6066325**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015473328/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA MARKIEWICZ VOLTOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473328** e o código CRC **06AC0320**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015473377/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSILENE CROCCI DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473377** e o código CRC **291EE33E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015474322/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA DA SILVA MACHADO CHEMERES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de**

**Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474322** e o código CRC **7C5E9233**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015475665/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIANE APARECIDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015475665** e o código CRC **EE8E7F7F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015479343/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479343** e o código CRC **9E0D0D82**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015482185/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIRLA DA SILVA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015482185** e o código CRC **B0A945C5**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015474359/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVAELE DA SILVA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474359** e o código CRC **44C419E0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015475951/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE CARDOSO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015475951** e o código CRC **3097B2E5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015477060/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA OLIVEIRA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477060** e o código CRC **8569988D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015479352/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE FREITAS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:58, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479352** e o  
código CRC **0B2CCBAD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015473547/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCILEIDE MAIA RIBEIRO ALVES** no  
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**,  
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da  
Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da  
publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473547** e o código CRC **E49D7B20**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015476095/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISLEINE MIRANDA SPLITER DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476095** e o código CRC **E61A2DCF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015479429/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRÍCIA MARIA DA LUZ NAVARRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479429** e o código CRC **5D549A8C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015476082/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476082** e o código CRC **989DB648**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015477206/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ENAILTON MONTEIRO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477206** e o código CRC **90F0CD77**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015479528/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA BERNARDA DA SILVA CELERI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479528** e o código CRC **31F90E9F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015482242/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA BARBA GAMERO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.



Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015482242** e o código CRC **8F61AD54**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015476456/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHARMAINE APARECIDA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476456** e o código CRC **7757CFC2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015477203/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATYANE TEIXEIRA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477203** e o código CRC **AA26D3B0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015479604/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA APARECIDA DE MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479604** e o código CRC **4CB950D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015482296/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIAH CAMILA ELLING RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015482296** e o código CRC **8505915C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015476468/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE LEIDE DE SA GREGORIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476468** e o código CRC **69E11273**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015476479/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANE CAROLINE FELTZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476479** e o código CRC **AB82C4B7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015479757/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE RODRIGUES DE MELO FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479757** e o código CRC **BC8857C1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015477491/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJEINY SOTOPIETRA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477491** e o código CRC **F00DB31C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015479877/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETHLLEN GALLO SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:27, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479877** e o  
código CRC **05F019A5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015477492/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUANITA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>



Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477492** e o código CRC **4D51D367**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEINº 0015479940/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE LEODORIO WOLF TESTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479940** e o código CRC **24DB6E83**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015477499/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLARA PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477499** e o código CRC **CEC72214**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015479952/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYN MARTINS DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental**

---

**Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:32, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479952** e o  
código CRC **1AB33468**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015477580/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDLEIDE DOS SANTOS MUNIZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477580** e o código CRC **97AE0EBE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015477707/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIANA CRISTINA MACHADO REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477707** e o código CRC **C996C74E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015480067/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUCIA TAVARES BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480067** e o código CRC **DD974548**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015477727/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477727** e o código CRC **002B3C18**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015477795/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA CRISTINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477795** e o código CRC **52BA2019**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015480188/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH REBECA DA SILVA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480188** e o código CRC **8D930D9B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015477889/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA THIARA SCHMITZ DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino**



**Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477889** e o código CRC **B506A11C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015480197/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDIANE MATOSO ALIBERTI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480197** e o código CRC **A08ED846**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015477918/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE SARAMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477918** e o código CRC **90C43C58**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015480249/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INDIANARA ANDRADE DE OLIVEIRA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480249** e o código CRC **6D5EE0EB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015477977/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA NAU MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477977** e o código CRC **8372BDA6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015480372/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA KAUTZMANN DE SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480372** e o código CRC **105305F5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015477995/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477995** e o código CRC **FF2909B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015480375/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE TIARA PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480375** e o código CRC **E89FC236**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478025/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIJARA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478025** e o código CRC **3DB3E4F3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478081/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINY BREY PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478081** e o código CRC **F8421F10**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015480725/2023 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALÉRIA DE MATOS ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480725** e o código CRC **22F79C7F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478116/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA NOGUEIRA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478116** e o código CRC **957D04D9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015480801/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE MALAQUIAS DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480801** e o código CRC **258D1B29**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478177/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELISE CABRAL DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478177** e o código CRC **662834F0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478188/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS CARLA DEZAN DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478188** e o código CRC **11B567D0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015480873/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA CRISTINA GOMES DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480873** e o código CRC **D1C006EF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478317/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478317** e o código CRC **5C530AF0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015480991/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015480991** e o código CRC **DD24EA2A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478502/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MARIZA CORREA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478502** e o código CRC **660D54CD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015481135/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENITA FIGUEREDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015481135** e o código CRC **79850AD2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478635/2023 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINA SANTANA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478635** e o código CRC **0C7CC5E7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015481369/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA ROECKER RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015481369** e o código CRC **25655AF8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015479124/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA TAIS BENINCA AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015479124** e o código CRC **291C2196**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478840/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE PAULA TAJES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478840** e o código CRC **9205418A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015475142/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MANNASSES ARAUJO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015475142** e o código CRC **537FEA28**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015473286/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERCILENE OLIVEIRA DE SOUZA SAMPAIO** no Processo Seletivo - **Editai 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473286** e o código CRC **377C888A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015482039/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELINA DE LIMA TENEDINI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015482039** e o código CRC **B8BA797E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478828/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAINARA CAROLINE VASCONCELOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478828** e o código CRC **23202672**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015476784/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA SARAMENTO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476784** e o código CRC **685D03D0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015474994/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA REGINA PETT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474994** e o código CRC **32957C47**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015473816/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUAN VIDAL DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins Ternoski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473816** e o código CRC **75FB93EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015474044/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICEVALDA SALOMAO RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474044** e o código CRC **5EBBF64C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015481792/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA FERRARI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 09/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015481792** e o código CRC **F82DBC58**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478643/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEILA CAMARA PUREZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478643** e o código CRC **FCB10EE1**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015475548/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MORGANA DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015475548** e o código CRC **BC85D94B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015478777/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARICE NARDI GORZIZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015478777** e o código CRC **B9AD498C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015476697/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIE BARRETO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015476697** e o código CRC **4EF99BAF**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015292434/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: CM HOSPITALAR S.A. - Item 38 - R\$ 5,59.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292434** e o código CRC **FA499D06**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015425330/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 23 - R\$ 8,00, Item 25 - R\$ 7,00, Item 27 - R\$ 7,00, Item 28 - R\$ 6,00, Item 38 - R\$ 5,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015425330** e o código CRC **9060EA99**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015423279/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 218/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: J. J. VITALLI, Item 01 - R\$ 28,38.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 07:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015423279** e o código CRC **BC1EC185**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0015424575/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 583/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - Item 4 - R\$ 32,00, Item 11 - R\$ 28,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015424575** e o código CRC **B3B390AA**.

**AVISO DE ERRATA, SEI N° 0015454891/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/2022**, destinado



a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PRESSÃO EM VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO - VRP, ATRAVES DE MODULADOR AUTOMÁTICO EM SETORES OU DMC'S DE ABASTECIMENTO.** Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se a data para realização do certame, qual seja **13/01/2023 às 14 horas.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

**Código TCE/SC:** 2810AA938EB43A2706E9FC48288B4414D7C01798



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015454891** e o código CRC **CB02A210**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015448162/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 740/2022 (UASG 453230)**, destinado à **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, R\$3.727.589,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448162** e o código CRC **9F983D60**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015455904/2023 -  
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA MEDIÇÃO REMOTA DE MEDIDORES DE ÁGUA, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES**, na Data/Horário: **23/01/2023 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 17C08761E43C1FE000DCEAE3C9B72897F9D292A7.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455904** e o código CRC **E7BDC270**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015455773/2023 -  
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL**, na Data/Horário: **23/01/2023 às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 6A216312A02969BECC133AF715505E7B4973325B.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455773** e o código CRC **CBF4059E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015455269/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/22** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABO BLINDADO**, na Data/Horário: **24/01/2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 842EAB397129757DDB04996DBE78DAAB76745FB0



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455269** e o código CRC **3FB6B047**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015455441/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PARA COBERTURA DE INDENIZAÇÕES REFERENTES A MORTE NATURAL E ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTES OU DOENÇA FUNCIONAL, DESTINADO AOS EMPREGADOS DA CAJ**, na Data/Horário: **20/01/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: E31722198D46D9AEF6B625FE048CF7D47879A86A



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455441** e o código CRC **0186AE0E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 001545527/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/22** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **25/01/2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: CB9CBABBD2A1CC08253889F2E5FCD96096F1F25A



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455527** e o código CRC **91A7B57B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015419549/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão**



**Eletrônico nº 001/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José** na Data/Horário: 18/01/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F8AC447064A33532122FF9B7BC684220B91B2429.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015419549** e o código CRC **40AC3BE1**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015447133/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 449/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Construtora Azulmax Ltda. E INABILITAR: Impacto Construtora Ltda., Servicons Construções Especializadas Ltda. e Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447133** e o código CRC **2E7B156D**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015471782/2023 - SAP.CVN

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo

Municipal de Assistência Social, e, Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da conta bancária elencada na Cláusula 2.3, passando a constar os seguintes dados:

**Onde lê-se:**

"2.3 Os recursos financeiros provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos na conta bancária: 140.174-2 Agência 00388-8 do Banco do Brasil."

**Leia-se:**

"2.3 Os recursos financeiros provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos na conta bancária: 140.174-2 Agência 0038-8 do Banco do Brasil."



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015471782** e o código CRC **3E8C9C01**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015447676/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC**

**APOSTILAMENTO Nº01**

**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2022, de 16/12/2022**

Fica apostilado o novo valor unitário da Passagem única Integrada, passando a vigorar ao preço de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), devido a majoração da tarifa de transporte público coletivo, conforme Decreto Municipal nº 51.942 de 22 de dezembro de 2022, 0015447797.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali

Felipe Rafael Popovicz

Diretor-Presidente

Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 04/01/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447676** e o código CRC **87723FEB**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015447809/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

### APOSTILAMENTO Nº01

#### TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022, de 15/12/2022

Fica apostilado o novo valor unitário da Passagem única Integrada, passando a vigorar ao preço de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), devido a majoração da tarifa de transporte público coletivo, conforme Decreto Municipal nº 51.942 de 22 de dezembro de 2022, 0015447797.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz  
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 04/01/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015447809** e o código CRC **BE146C87**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 9/2023

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MIGRASUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828- Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462222** e o código CRC **DEB5FEF7**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 7/2023

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Evertton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828- Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462001** e o código CRC **05D5B0AC**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 8/2023

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828- Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462130** e o código CRC **2CF13364**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 5/2023

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 358/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de gaxetas para uso de água potável, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 232/2022**.

**Ricardo Becker**, Matrícula nº 488 - Gestor Titular

**Ademar Exterckötter Junior**, Matrícula nº 728 - Gestor Suplente

**Guilherme Henrique de Oliveira**, Matrícula nº 897 - Fiscal Titular

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula nº 332 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015449765** e o código CRC **48BF500D**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 11/2023

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015477044** e o código CRC **E395F354**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 10/2023

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a

empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE PH PARA MEDIDORES DE PH DE PROCESSO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

**Jean Tragibo de Campos**, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

**Fernando Vieira**, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466164** e o código CRC **0136FB60**.